



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.814, DE 10 DE AGOSTO DE 1990.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial para os fins que especifica.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, destinada a aquisição de uniformes, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO

1.3 GABINETE DO PREFEITO

03070212.81 Contribuição a Corporação Musical Santa Cecília, para aquisição de Uniformes,

3233 Contribuições Correntes.....Cr\$ 361.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS

1690.00.00 OUTROS SERVIÇOS

1691.00.00 Serviços de Expediente.....Cr\$ 361.000,00

ARTIGO 3º - Fica a Corporação Musical Santa Cecília, obrigada a prestar contas com documentos fiscais no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos recursos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 1990.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 1990.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário